ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.980/2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.967/2016, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial para Transposição saldo de Crédito Ordinário para duas fichas na importância de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para aquisição de Material Permanente das Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria, conforme Artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.244.0012.2217.0000 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será anulado saldo total da Ficha (280) e saldo parcial da Ficha (260) das Ações discriminadas abaixo:

08.244.0012.2153.0000 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTE-GRAL À FAMÍLIA (PAIF)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 07 de março de 2017.

Nilton Caetano dos Santos Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE Procuradoria Geral do Município

Rita Gasparin Sec. Munic. de Assistência Social

Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento e Orçamento